



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 384 /2026
--

Dispensa de Licitação 206/2026

Processo Administrativo 2198/2026
--

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 19/08/2026 Encerramento 24/08/2026 09:45 h.

Solicitante

Secretaria Cultura, Desportos e Turismo
--

Objeto da Contratação

Contratação de Serviço Veterinário e Exame de AIE
--

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
--

ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br

Fazem parte deste Edital

Os Anexos I, II e conforme o caso o anexo III
--

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissional médico-veterinário, devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para a prestação de serviços veterinários destinados à realização de exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), e responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha de 2026, previsto para ocorrer no dia 20 de setembro de 2026, nas principais ruas do Município de Hulha Negra/RS.

A contratação compreenderá a realização dos exames de AIE, nos animais participantes, quando necessária, bem como a prestação de serviços de responsabilidade técnica durante a realização do desfile, incluindo a orientação e o acompanhamento sanitário dos equinos participantes, observando as normas de saúde animal, bem-estar, biossegurança e demais exigências da legislação vigente.

O profissional contratado deverá emitir os respectivos laudos, atestados e demais documentos sanitários pertinentes aos procedimentos realizados, responsabilizando-se tecnicamente pela execução dos serviços e garantindo que os animais participantes estejam em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis ao evento.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	50% Prefeitura	Valor Total
01	Serviço de exames de AIE (anemia infecciosa equina)	200	Unidade	R\$150,00	50%	R\$15.000,00
02	Prestação de serviços de responsabilidade Técnica para Desfile de 20 de Setembro.	01	Dia	R\$ 3.990,00	-	R\$ 3.990,00
TOTAL:						R\$ 18.990,00





Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir as condições sanitárias e a adequada assistência médico-veterinária aos equinos que participarão do Desfile da Semana Farroupilha de 2026, promovido pelo Município de Hulha Negra/RS, previsto para ocorrer no dia 20 de setembro de 2026, nas principais ruas do Município.

A contratação compreende a realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), Equina e a prestação de serviços de responsabilidade técnica durante a realização do desfile, assegurando que os animais participantes estejam em condições sanitárias adequadas e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da importância de prevenir e controlar enfermidades que possam afetar os equinos participantes, bem como de garantir o acompanhamento de profissional legalmente habilitado durante o evento, contribuindo para a proteção da saúde animal, o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e da população.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações da Administração Municipal voltadas à organização e realização da Semana Farroupilha, evento de relevante importância cultural para o Município de Hulha Negra, que valoriza e preserva as tradições e manifestações da cultura gaúcha.

Para fins de habilitação e comprovação da capacidade para execução dos serviços, serão exigidos os documentos pertinentes ao registro e regularidade do profissional médico-veterinário junto ao CRMV, bem como, quando aplicável, a comprovação de registro da empresa e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Considerando a natureza e o valor estimado da contratação, a aquisição dos serviços será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos legais aplicáveis, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA





A contratação de profissional médico-veterinário justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade sanitária dos equinos que participarão do Desfile da Semana Farroupilha de 2026, promovido pelo Município de Hulha Negra/RS, garantindo que os animais estejam em condições adequadas para participação no evento.

Os serviços compreendem a realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), e a prestação de responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha, previsto para ocorrer no dia 20 de setembro de 2026, nas principais ruas do Município de Hulha Negra.

A realização dos exames tem como finalidade prevenir e controlar enfermidades que possam comprometer a saúde dos equinos, enquanto a presença de profissional médico-veterinário durante o desfile permitirá o acompanhamento das condições sanitárias e do bem-estar dos animais participantes, contribuindo para a segurança dos cavalarianos, demais participantes e do público presente.

A contratação também se justifica pela importância cultural da Semana Farroupilha para o Município de Hulha Negra, evento que reúne cavalarianos, piquetes e entidades tradicionalistas e que representa uma importante forma de preservação e valorização das tradições gaúchas. Dessa forma, a Administração Municipal busca garantir que a festividade seja realizada de maneira organizada, segura e responsável, conciliando a valorização da cultura local com o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis.

Diante disso, a contratação de profissional médico-veterinário mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, assegurando a realização dos procedimentos sanitários e o acompanhamento técnico dos equinos durante o evento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá apresentar o valor para a prestação dos serviços de realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), e prestação de responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha de 2026.

4.2. A proposta deverá conter o valor unitário e, quando aplicável, o valor total dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como materiais, equipamentos, deslocamento, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

4.3. A proposta deverá apresentar prazo de validade, conforme estabelecido pela Administração Municipal, e deverá ser assinada pelo proponente ou por seu representante legal.





4.4. O profissional ou empresa deverá comprovar que possui habilitação legal para a execução dos serviços, mediante apresentação do registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e demais documentos de habilitação exigidos no processo de contratação.

4.5. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atenda integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

4.6. Os valores apresentados deverão contemplar todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais que não tenham sido previamente previstos na proposta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá ser realizada com profissional médico-veterinário devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), apto a realizar os serviços de exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), e responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha de 2026.

5.2. O contratado deverá realizar os exames de AIE nos equinos participantes, observando as normas técnicas, sanitárias e de bem-estar animal vigentes, bem como emitir os respectivos laudos, atestados e demais documentos sanitários necessários.

5.3. O profissional deverá prestar responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha, previsto para o dia 20 de setembro de 2026, nas principais ruas do Município de Hulha Negra/RS, responsabilizando-se pelo acompanhamento sanitário e pelo bem-estar dos equinos participantes.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução do objeto deverá ser iniciada **imediatamente após a assinatura do contrato**, devendo o contratado estar apto a realizar os serviços conforme a demanda e a programação estabelecida pela Administração Municipal.

6.2. A coleta de material para a realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) será realizada em **datas, horários e locais previamente definidos e acordados com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Hulha Negra/RS**, conforme a organização das atividades e a disponibilidade dos animais participantes.





6.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo comunicará previamente ao contratado os locais, datas e horários para a realização das coletas, cabendo ao contratado disponibilizar profissional habilitado e todos os materiais, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

6.4. A prestação dos serviços de responsabilidade técnica médico-veterinária deverá ocorrer durante a realização do **Desfile da Semana Farroupilha**, previsto para o dia **20 de setembro de 2026**, nas principais vias públicas do Município de Hulha Negra/RS.

6.5. Os serviços deverão ser executados por **médico-veterinário devidamente habilitado**, observando as normas sanitárias, técnicas, de biossegurança, de trânsito animal e de bem-estar animal aplicáveis.

6.6. O contratado deverá realizar as coletas de forma organizada e segura, adotando os procedimentos técnicos necessários para a correta identificação dos animais, coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras para análise.

6.7. O contratado será responsável pela emissão e entrega dos respectivos resultados dos exames e demais documentos comprobatórios, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pelos órgãos competentes.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido e aceito pela Administração Municipal após a realização dos serviços contratados, mediante a comprovação da execução dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), e da prestação da responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha de 2026.

7.2. A aceitação dos serviços ficará condicionada à sua execução de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação dos respectivos laudos, atestados, e demais documentos pertinentes aos procedimentos realizados.

7.3. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade na execução dos serviços, o contratado deverá providenciar sua correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, quando tecnicamente cabível.

7.4. O recebimento e a aceitação do objeto não excluem a responsabilidade do contratado pela qualidade e regularidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

8. FORMA DE PAGAMENTO





8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços contratados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação vigente e as normas sanitárias aplicáveis;
- b) Realizar os exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), e prestar a responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha de 2026, por meio de profissional médico-veterinário devidamente habilitado e registrado no CRMV;
- c) Fornecer os materiais, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços;
- d) Emitir os respectivos laudos, atestados, e demais documentos sanitários pertinentes aos serviços realizados;





- e) Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços, observando as normas de biossegurança, saúde animal e bem-estar dos equinos participantes;
- f) Comparecer no local e nos horários previamente definidos pela Administração Municipal, especialmente no dia 20 de setembro de 2026, durante a realização do Desfile da Semana Farroupilha;
- g) Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento das exigências sanitárias;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos, tributos, custos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

9.2 DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada execução dos serviços contratados;
- b) Disponibilizar o acesso e as condições necessárias para a realização dos exames, e prestação da responsabilidade técnica, conforme programação estabelecida pela Administração Municipal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e efetuando o pagamento após a regular execução e aceitação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: Marlon Hahn Hences
Substituto: Luiz Claudio Porto Pereira

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais), correspondente à prestação dos serviços de realização de exames de Anemia





Infecciosa Equina (AIE), e responsabilidade técnica durante o Desfile da Semana Farroupilha de 2026.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4289
Item do PAC	441

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 14 de Agosto de 2026.



Nome: Ederson Lima De
Oliveira
CPF: ***.068.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).





ANEXOS (APENAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO)

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





1.9 Comprovação de registro ou inscrição do profissional médico-veterinário responsável pela execução dos serviços no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com registro ativo e regular.

1.10 No caso de contratação de pessoa jurídica, deverá ser apresentada comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando exigível, bem como a indicação do profissional médico-veterinário responsável técnico, devidamente habilitado.

1.11 Quando exigível pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente referente aos serviços contratados.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº:

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$





ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - O objeto do presente contrato consiste
- 1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.
- 1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.
- 1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,
- 2.2 – O preço contratado é de R\$
- 2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.





3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.





CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

XXXXXXX

.....

XXXXX

XXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome:

